



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 024/2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento**

artigo 19 alínea c).

2 - Objecto do contrato

024/2022 Empreitada de obras de manutenção corrente em fogos do parque habitacional do concelho de cascais.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Cascais Envolvente, Gestão Social da Habitação, E.M., S.A, situada em Complexo Multiserviços da CMC - Estrada de Manique nº 1818, 2645-131 Alcabideche, com os números de telefone 214812100 e de fax e com o endereço electrónico geral@cascaisenvolvente.pt

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

4 - Gestores de contrato

Paula Caetano

5 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

6 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 148.500,00 euros.

9 - Critério de Adjudicação

Lote 1 - Lote I

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):



- 1 - A adjudicação é feita segundo o critério do preço mais baixo. Limitação do número de lotes a cada concorrente: i. De acordo com o disposto no nº 4 do artigo 46º -A do CCP, a entidade adjudicante determina que a adjudicação será limitada a um lote por concorrente; ii. Após a aplicação dos critérios de adjudicação, caso resulte na atribuição ao mesmo concorrente, um número de lotes superior ao máximo fixado, a entidade adjudicante define como critério objetivo e não discriminatório a proximidade geográfica do concorrente, isto é, a distância entre as instalações da empresa (sede) e a freguesia (s) definirá a decisão de qual lote deverá ser atribuído a esse concorrente. Critério de Desempate Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas, os 3 fatores de desempate são os seguintes, pela ordem que são indicados: i. 1º Critério: Em caso de empate na pontuação final a adjudicação será efetuada ao concorrente cuja proposta tenha obtido melhor classificação na aplicação dos critérios de avaliação do fator Preço; ii. 2º Critério: Em caso de empate na avaliação, a adjudicação é efetuada ao concorrente cuja proposta tenha obtido melhor classificação na aplicação dos critérios de avaliação fator Prazo de Execução. iii. 3º Critério: Na eventualidade do empate subsistir, após a aplicação dos fatores de desempate indicados no ponto anterior, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar..

Lote 2 - Lote II

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - A adjudicação é feita segundo o critério do preço mais baixo. Limitação do número de lotes a cada concorrente: i. De acordo com o disposto no nº 4 do artigo 46º -A do CCP, a entidade adjudicante determina que a adjudicação será limitada a um lote por concorrente; ii. Após a aplicação dos critérios de adjudicação, caso resulte na atribuição ao mesmo concorrente, um número de lotes superior ao máximo fixado, a entidade adjudicante define como critério objetivo e não discriminatório a proximidade geográfica do concorrente, isto é, a distância entre as instalações da empresa (sede) e a freguesia (s) definirá a decisão de qual lote deverá ser atribuído a esse concorrente. Critério de Desempate Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas, os 3 fatores de desempate são os seguintes, pela ordem que são indicados: i. 1º Critério: Em caso de empate na pontuação final a adjudicação será efetuada ao concorrente cuja proposta tenha obtido melhor classificação na aplicação dos critérios de avaliação do fator Preço; ii. 2º Critério: Em caso de empate na avaliação, a adjudicação é efetuada ao concorrente cuja proposta tenha obtido melhor classificação na aplicação dos critérios de avaliação fator Prazo de Execução. iii. 3º Critério: Na eventualidade do empate subsistir, após a aplicação dos fatores de desempate indicados no ponto anterior, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar..

Lote 3 - Lote III

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):



- 1 - A adjudicação é feita segundo o critério do preço mais baixo. Limitação do número de lotes a cada concorrente: i. De acordo com o disposto no nº 4 do artigo 46º -A do CCP, a entidade adjudicante determina que a adjudicação será limitada a um lote por concorrente; ii. Após a aplicação dos critérios de adjudicação, caso resulte na atribuição ao mesmo concorrente, um número de lotes superior ao máximo fixado, a entidade adjudicante define como critério objetivo e não discriminatório a proximidade geográfica do concorrente, isto é, a distância entre as instalações da empresa (sede) e a freguesia (s) definirá a decisão de qual lote deverá ser atribuído a esse concorrente. Critério de Desempate Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas, os 3 fatores de desempate são os seguintes, pela ordem que são indicados: i. 1º Critério: Em caso de empate na pontuação final a adjudicação será efetuada ao concorrente cuja proposta tenha obtido melhor classificação na aplicação dos critérios de avaliação do fator Preço; ii. 2º Critério: Em caso de empate na avaliação, a adjudicação é efetuada ao concorrente cuja proposta tenha obtido melhor classificação na aplicação dos critérios de avaliação fator Prazo de Execução. iii. 3º Critério: Na eventualidade do empate subsistir, após a aplicação dos fatores de desempate indicados no ponto anterior, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar..

10 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Anexo I;
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (Formato PDF);
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução. (Formato PDF).

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras públicas;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

16 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 8 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

**17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Elementos da Proposta

A proposta deverá conter:

- Valor da proposta por extenso.

19 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

20 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Cascais Envolverte.

21 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.